



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 36/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR UM LOTE URBANO PARA/
O SENHOR JOSÉ WINCK.

TRES PASSOS; Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote urbano nº 12, da Quadra nº 364, nesta cidade de - Três Passos RS, ao senhor JOSÉ WINCK, com a área de 668,60 m2 (seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua Pinheiro Machado em uma frente de 55,30 metros (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros) e com o Lote nº 8 pertencente a Arthur Kretschmann por uma linha de 24,20 metros (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao SUL com o lote nº 1 pertencente a José Winck por uma frente de 60,60 metros (sessenta metros e sessenta centímetros); ao LESTE com o lote nº 1 pertencente a José Winck por uma linha de -- 60,60 metros (sessenta metros e sessenta centímetros) e com o Lote nº 8 pertencente a Arthur Kretschmann por uma linha de 24,20 metro (vinte e quatro metros e vinte centímetros) já mencionada anteriormente; ao OESTE com a rua Pinheiro Machado em uma frente de 55,30 metros (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros) já mencionada anteriormente, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 1981


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal